LEI Nº 5.237/PMC/2023

INSTITUI O "DIA DA CAVALGADA" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal, o "Dia da Cavalgada" a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.

Parágrafo único. No dia a que se refere o "*caput*" deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º Ficam cientes que não serão permitidos a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo único. O descumprimento das regras impostas no "*caput*" deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada

Art. 3º Para efeito dos objetivos a que se refere o *"caput"* deste artigo, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com o Sindicato dos Produtores Rurais de Cacoal e com outras entidades afins.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/08/2023 - 15:40,
Para verificar as assinaturas vá ao site https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/102591. Folha 1 de 1
Para autenticar este documento/assinatura, utilize o código 102591, 18/08/2023 - 15:40, ou vá diretamente ao endereço: https://signpmcacoal.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/102591. Folha 1 de 1
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).Deborah May Dumpierre (CPF ###.###.222-##), em 18/08/2023 - 15:40,
Para verificar as assinaturas vá ao site